



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº091/2022 exarado no processo nº 167/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA CARAPÉ Nº 736, BAIRRO CENTRO, EM SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000 DE PROPRIEDADE DO SR CLAUDIO DA ROCHA SABINO, INSCRITO NO CPF Nº 698.275.830-34 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EURICO CARVALHO, 975, NOVO HORIZONTE, SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000, PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DO SETOR SERVIÇO SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL CLAEI DE OLIVEIRA FLORES CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Dotação Reduzida:21196

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO LIVRE

Despesa: 3390.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 15 de março de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL